



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de outubro de 2011

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 278, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.
Introduz alterações na Lei Complementar nº 067/96 que "dispõe sobre os Estatutos da Guarda Civil do Município de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 278

Art. 1º Os §§ 2º e 9º do art. 6º da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1.996, alterada pela de nº 100, de 21 de dezembro de 1.998, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º ...
...

§2º Para aplicação do previsto neste artigo será considerado um efetivo nunca inferior a 535 (quinhentos e trinta e cinco) integrantes, sendo que para se fixar o número exato de postos e graduações, em função do efetivo a ser considerado e a percentagem estabelecida, exceção feita à 2ª classe, cujo coeficiente será arredondado para mais, ao posto, à graduação e às demais classes, o coeficiente será arredondado para menos, ficando os cargos do seguinte modo distribuídos quantitativamente:

INSPETOR (A) CHEFE	5
INSPETOR	11
SUBINSPETOR(A) 1	48
SUBINSPETOR/1 (em extinção)	
CLASSE DISTINTA	64
1ª CLASSE	193
2ª CLASSE	214
....	

§ 9º A data para o encerramento das alterações a serem consideradas para lançamento na ficha de promoção do candidato será a do dia 31 de dezembro do ano anterior ao Concurso, sendo a data de promoção qualquer dia do ano subsequente." (NR)

Art. 2º O inciso II e § 1º do art. 89; o inciso II do art. 94; o *caput* do art. 101 e seu § 1º; os arts. 102 a 105, 107, 108 e 110, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1.996, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 89....
....

II – Promoção, mediante concurso interno, para as demais vagas.

§ 1º Os concursos de que trata este artigo serão realizados por Comissão especialmente designada pelo Sr. Prefeito Municipal, por indicação do Sr. Comandante da GCMP, conforme art. 94 destes Estatutos.

....
Art. 94....
...

II – Para acesso na carreira:

a) Presidente – o Subcomandante;

b) Membros:

1. O Secretário Municipal de Administração;
 2. 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
 3. 02 (dois) Integrantes da GCMP podendo ser Inspetores, Subinspetores ou CDs;
- c) Secretário(a) – GC(F)/CD ou GC(F) 1ª Classe.
...

Art. 101. Os concursos internos, destinados ao preenchimento de classes, graduações e postos existentes no Quadro Efetivo da Corporação, obedecerão aos seguintes critérios:

PARA O CARGO DE:	CONCORREM:
INSPETOR(A) CHEFE	INSPETOR(A)
INSPETOR	SUBINSPETOR/1
INSPETORA	SUBINSPETORA
SUBINSPETOR/1	SUBINSPETOR/2 e CG/CD
SUBINSPETORA	GCF/CD
GC/CD	GC/1
GCF/CD	GCF/1
GC/1	GC/2
GCF/1	GCF/2

§ 1º Só concorrerão à promoção os guardas civis aprovados nos testes de Capacitação Técnica, Capacitação Física e em Inspeção de Saúde.
....

Art. 102. As provas, títulos e ações meritórias relativos ao concurso regulado por este Capítulo serão mensurados da seguinte forma e os resultados lançados na "Ficha de Avaliação Pessoal para Promoção", conforme Anexo II da presente Lei Complementar, considerando:

I - Tempo de Serviço:

a) *Tempo de Serviço na Guarda Civil*: número de meses multiplicado pelo coeficiente 0,3 (zero vírgula três);

b) *Tempo de Serviço no Posto ou Graduação*: número de meses multiplicado pelo coeficiente 0,5 (zero vírgula cinco).

II - Ações Meritórias Registradas: ações meritórias registradas nos assentamentos do (a) GC(F) que tenham suscitado perigo ou risco de vida: 10 (dez) pontos por registros, devidamente apurados em processo.

III – Escolaridade: será lançada nas fichas dos candidatos a pontuação referente à escolaridade, sendo computado somente o certificado de maior grau, na seguinte proporção:

a) Nível Básico – 10 (dez) pontos;

b) Nível Médio – 15 (quinze) pontos; e

c) Nível Superior – 17 (dezessete) pontos.

IV - Apresentação de Certificados de Cursos Relativos às atividades da Guarda Civil, terminados com aproveitamento: 0,1 (zero vírgula um) ponto, por hora da carga horária de cada curso.

V - Teste de Capacitação Técnica: prova de capacitação técnica objetiva, com questões teóricas de múltipla escolha versando sobre assuntos relacionados ao serviço do GC, com disciplinas relativas a:

a) Estatuto do Desarmamento;

b) Estatuto da Criança e do Adolescente;

c) Temas constantes da Matriz Curricular da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) do Ministério da Justiça, conforme Manual de Instrução da GCMP;

d) Demais matérias constantes do Edital.

VI - Teste de Capacitação Física: deverá ser observada a tabela de índices mínimos a serem alcançados pelo candidato, de acordo com sua faixa etária, conforme consta do ANEXO III da presente Lei Complementar.

VII - Comportamento: será avaliado conforme registro nos assentamentos individuais do candidato, observada a seguinte tabela de pontuação:

Classificação do comportamento	Pontos a serem acrescentados
Excepcional	20 (vinte) pontos
Ótimo	15 (quinze) pontos
Bom	10 (dez) pontos
Regular	05 (cinco) pontos

§ 1º Os tempos de serviço serão acumulativos e apurados, somando-se o tempo do candidato na Corporação, com o tempo no Posto ou Graduação.

§ 2º A pontuação de escolaridade que trata o inciso IV retro, não é acumulativa, sendo computados apenas a pontuação do maior curso, com apresentação do Certificado de Conclusão devidamente registrado.

§ 3º As Ações Meritórias Registradas nos assentamentos do(a) GC(F) serão computadas aquelas em que após análise de Comissão nomeada especialmente para este fim, restou apurado que o (a) candidato (a) agiu com esforço superior ao exigido pela sua função, colocando em risco sua própria vida.

§ 4º Os certificados de Cursos terminados com aproveitamento, relativos às atividades da Guarda Civil serão considerados para fins de pontuação do concurso, conquanto limitados ao máximo de 40 (quarenta) pontos.

§ 5º O Teste de Capacitação Técnica será objetivo, conforme inciso V, retro, valendo 50 (cinquenta) pontos, sendo que o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) destes pontos será considerado desclassificado do concurso interno.

§ 6º O Teste de Capacitação Física será aplicado de acordo com a Tabela constante do Anexo III desta Lei Complementar, observando que será aprovado o candidato que obtiver índice mínimo Regular.

Art. 103. A totalização dos pontos obtidos pelo candidato à promoção será a média aritmética alcançados nos índices de I a VII do artigo anterior e, constantes da Ficha de Avaliação.

Art. 104. Para fins de cálculo das médias necessárias, os índices relativos a Capacitação Física, expressa em "Muito Bom", "Bom", "Regular" e "Insuficiente", transformam-se nas notas: 10,0 (dez); 7,5 (sete e meio); 5,0 (cinco) e 0 (zero), respectivamente.

Parágrafo único. O candidato que obtiver conceito "I" insuficiente em qualquer das três provas de Capacitação Física estará desclassificado do certame.

Art. 105. Deverão ser levadas em consideração as punições sofridas pelo candidato, abatendo-se para tanto do total de pontos obtidos na Ficha de Avaliação, conforme segue:

I - 02 (dois) pontos para cada advertência;

II - 04 (quatro) pontos para cada repreensão; e

III - 08 (oito) pontos para cada dia de suspensão.

§ 1º Se no período compreendido entre o encerramento das alterações para o Concurso e a Promoção o candidato sofrer algum tipo de punição esta será abatida nos mesmos índices dos incisos deste artigo.

§ 2º Entenda-se por Abertura do Concurso Interno a publicação em Diário Oficial do Município do Edital de Concurso Público Interno, para promoção nos quadros de acesso da Guarda Civil do Município de Piracicaba.
....

Art. 107. A promoção é a mudança de cargo acompanhada de vencimento para um nível superior na mesma carreira, pelo critério de merecimento, desde que o servidor comprove, através de concurso interno, sua capacidade para exercício das atribuições do cargo.

Art. 108. Devem ser observadas para a promoção, com vistas ao preenchimento das vagas que ocorrerem, os interstícios mínimos de tempo contados retroativamente ao dia da Abertura do Concurso Interno, a última promoção do(a) GC(F), obtidos da seguinte forma:

I - de 2ª Classe a 1ª. Classe após o estágio probatório e de 1ª Classe a GC/CD ou GCF/CD – 01 (um) ano;

II - de GC/CD ou GC(F)/CD a Subinspetor(a) – 02 (dois) anos;

III - de Subinspetor(a) a Inspetor(a) – 04 (quatro) anos; e

IV - de Inspetor(a) a Inspetor(a) Chefe – 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Ocorrendo falta pronunciada no quadro de oficiais ou de graduados, os tempos de interstício previsto nos incisos II, III e IV poderão ser reduzidos em até 50 (cinquenta) por cento do tempo original.
....

Art. 110. Para as promoções previstas para o ano de 2011 e seguintes, será exigido, tanto do Guarda Civil Masculino como do Feminino, o que segue:

I - Inspetor(a) candidato(a) ao posto de Inspetor(a) Chefe: prova de conclusão do curso superior ou, estar matriculado e cursando ensino desse nível;

II - Subinspetor(a) candidato(a) ao posto de Inspetor(a): prova de conclusão do ensino médio;

III - GC(F)/CD, candidato(a) à graduação de Subinspetor(a): prova de matrícula e frequência em curso de ensino médio;

IV - GC(F) candidato(a) à classe imediatamente superior: prova de conclusão do ensino fundamental.

Parágrafo único. As provas de escolaridade de que trata este artigo devem ser fornecidas por escolas oficiais ou reconhecidas por órgão governamental apropriado." (NR)

Art. 3º Os ANEXOS II e III da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1.996, passam a vigorar com as redações dos anexos respectivos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996
FICHA DE AVALIAÇÃO PESSOAL PARA PROMOÇÃO DE CONCURSO INTERNO DE PROVAS, TÍTULOS E MÉRITO

DADOS PESSOAIS

NOME	MATRÍCULA
FUNÇÃO	Nº FUNCIONAL

I. **TEMPO DE SERVIÇO** (haverá a contagem geral do tempo de serviço na Corporação, somados com o tempo no posto ou graduação)

FUNÇÃO	PERÍODO EM MESES	PONTOS
GUARDA CIVIL		X 0,3 =
POSTO OU GRADUAÇÃO		X 0,5 =
TOTAL "I"		

II. **AÇÕES MERITÓRIAS REGISTRADAS**

LOCAL/HISTÓRICO	DATA	PONTOS
TOTAL "II"		

III. **ESCOLARIDADE**
(PARA ENSINO FUNDAMENTAL 10 (DEZ) PONTOS, ENSINO MÉDIO 15 (QUINZE) PONTOS E ENSINO SUPERIOR 17 DEZESSETE) PONTOS.
Observando que somente contará com a apresentação do Certificado de Conclusão de cada nível. Não será acumulativo.

ENSINO FUNDAMENTAL	
ENSINO MÉDIO	
ENSINO SUPERIOR	
TOTAL "III"	

IV. **APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS RELATIVOS AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL: 0,1 POR HORA PARA CADA CURSO**

Nº	CURSO	CARGA HORÁRIA	SUBTOTAL	TOTAL
TOTAL "IV"				

V. **TESTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

PROVA OBJETIVA	TOTAL
TOTAL "V"	

VI. **CAPACITAÇÃO FÍSICA**

CONFORME TABELA POR LIMITES DE IDADE, NAS MODALIDADES: (Corrida de 12 minutos, Flexões abdominais e flexões de braço)

CONCEITOS	PONTOS
MB	10,0
B	7,5
R	5,0
I	0,0
TOTAL "VI"	

VII. **COMPORTAMENTO (REGISTRADO NO DIA DO ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES, ACRESCENTAR:**

CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO	PONTOS
EXCEPCIONAL	20,0
ÓTIMO	15,0
BOM	10,0
REGULAR	05,0
TOTAL "VII"	

TOTAL DE PONTUAÇÃO

ITEM	TOTAL DE PONTOS
"I" (TEMPO DE SERVIÇO)	
"II" (AÇÕES MERITÓRIAS)	
"III" (ESCOLARIDADE)	
"IV" (CERTIFICADOS)	
"V" (CAPACITAÇÃO TÉCNICA)	
"VI" (CAPACITAÇÃO FÍSICA)	
"VII" (COMPORTAMENTO)	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

CLASSIFICAÇÃO: _____ (_____)
LUGAR.

APROVADO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ____/____/____.

Piracicaba, ____ de _____ de _____.

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996
ÍNDICES MÍNIMOS CLASSICATÓRIOS PARA TESTES DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO GUARDA CIVIL CANDIDATO A PROMOÇÃO

MENÇÃO FAIXA ETÁRIA	BRAÇO (FLEXÕES) EM 1 MINUTO			
	I – ATÉ	R – DE ----- A	B – DE ----- A	MB
20 – 30	20	21 – 24	25 – 29	30
31 – 35	16	17 – 19	20 – 22	23
36 – 40	13	14 – 16	17 – 19	20
41 – 45	11	12 – 14	15 – 17	18
46 – 49	09	10 – 11	14 – 13	14
50 – 53	08	09 – 10	11 – 12	13
54 – 57	07	08 – 09	10 – 11	12
MENÇÃO FAIXA ETÁRIA	ABDOMINAL (FLEXÕES) EM 1 MINUTO			
	I – ATÉ	R – DE ----- A	B – DE ----- A	MB
20 – 30	22	23 – 30	31 – 36	37
31 – 35	19	20 – 26	27 – 33	34
36 – 40	16	17 – 22	23 – 28	29
41 – 45	14	15 – 19	20 – 24	25
46 – 49	12	13 – 16	17 – 20	21
50 – 53	10	11 – 14	15 – 18	19
54 – 57	09	10 – 13	14 – 17	18
MENÇÃO FAIXA ETÁRIA	CORRIDA (DISTÂNCIA) EM 12 MINUTOS			
	I – ATÉ	R – DE ----- A	B – DE ----- A	MB
20 – 30	1999	2000 – 2199	2200 – 2399	2400
31 – 35	1799	1800 – 1999	2000 – 2199	2200
36 – 40	1599	1600 – 1799	1800 – 1999	2000
41 – 45	1499	1500 – 1699	1700 – 1899	1900
46 – 49	1399	1400 – 1599	1600 – 1799	1800
50 – 53	1299	1300 – 1499	1500 – 1699	1700
54 – 57	1099	1100 – 1399	1400 – 1599	1600

Obs.:
1. Para o Grupamento Feminino, os índices mínimos previstos para flexões de braço e abdominais deverão ser diminuídos em 2 (dois) pontos em cada item da tabela. Para a corrida, diminuir 200 (duzentos) metros.
2. Os testes de flexão (braço e abdominal) poderão ser realizados no mesmo dia. A corrida, num outro dia só para ela designado.

PORTARIA N.º 3.572, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.
Constitui Comissão de Concurso Interno, para preenchimento de cargos vagos na Guarda Civil e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Benedito Antonio Aparecido de Moraes, Jair Antonio Scapucin, Luiz Antonio Aparecido Donizete da Silva, Newton Yasuo Furucho e Francisco Aparecido Rahal Farhat para, sob a presidência do primeiro, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para a realização de Concurso Interno para preenchimento de cargos na Guarda Civil, os quais se encontram vagos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Fica designado o Guarda Civil Eder José Domingues para secretariar os trabalhos da Comissão de Concurso Interno.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora constituída serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

E R R A T A

No inciso III, do art. 7º da Portaria nº 3.567, de 14 de setembro de 2011, que "autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à BONETTI PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, para a realização do "SHOW DO GRUPO EXALTASAMBA" e dá outras providências", onde se lê:

"III – ÁREA VIP PRÊMIO: serão disponibilizados 10.000 ingressos à R\$ 100,00 (cem reais) cada um"

Leia-se:

"III – ÁREA VIP PRÊMIO: ingressos à R\$ 100,00 (cem reais) cada um"

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, em 06 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 84/2011

Objeto: execução de obras para iluminação de novo viaduto na Avenida Limeira, bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Gregório Construtora Ltda Me. 01.

Piracicaba, 07 de outubro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 138/2011

Objeto: Aquisição e instalação de aspersores de água

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Kraten Indústria e Comercio Ltda. 01

Piracicaba, 07 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2011
Prestação de serviços de elaboração de vídeo institucional de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **NOVA RUSH PRODUÇÕES LTDA – ME.**, interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto fica aberto o prazo de **03 (três) dias** para eventuais **IMPUGNAÇÕES** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **11 de outubro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. GISELENE LEITE GASQUE DA SILVA**, RG. 41.149.213-5, em 01.10.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Técnico de Enfermagem, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** o servidor Público Municipal **Sr. MAURICIO ANGELOCCI**, RG. 2.179.582-3, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CEMITÉRIOS**, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. NEIVALDO COSTA**, RG. 13.752.923, em 03.10.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Fiscal de Construção Civil, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA SILVA DELLA RIVA**, RG. 26.614.459-7, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** o servidor Público Municipal **Sr. LUIS ALBERTO MAZZERO**, RG. 20.806.754-1, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CEMITÉRIOS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. CAMILA ALIBERTI CAMOSSI**, RG. 40.253.888-2, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 14-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 7065/11.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. FRANCIELI BISSO**, RG. 34.227.797-2, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 14-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 7065/11.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. DANIEL CHAVES MARAFIOTTI**, RG. 23.806.677-9, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 14-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 7065/11.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. SOLANGE ADRIANA TONIN SPIRONELLO**, RG. 19.924.317, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 3958/95.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA LIMA**, RG. 34.005.898-5, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 14-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 7065/11.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 8/2011
EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos visando o preenchimento de 113 vagas para o emprego de Professor de Educação Infantil, criadas através de Lei Municipal e regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O emprego público, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o salário e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela a seguir:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO REFERÊNCIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Infantil	113	30h/sem	R\$ 1.546,30 Ref. 9-D	Ensino médio completo na modalidade normal (magistério) com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.	R\$ 35,00

1.2. São atribuições do emprego de Professor de Educação Infantil: participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação; desenvolver o trabalho pedagógico diretamente com as crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: "educar e cuidar", complementando a ação da família e da comunidade; proporcionar condições adequadas para promover o bem estar social da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza, da sociedade; planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo ensino-aprendizagem; participar de forma efetiva no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; participar das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no calendário escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; organizar, adequadamente, o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade; planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas; receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade; registrar a frequência diária da criança; acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação; proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem encaminhando-os para análise; manter permanentemente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o avanço do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo; acompanhar as crianças em atividades externas à unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. São requisitos para posse:

2.2.1. Ser aprovado neste Concurso Público;

2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

2.2.4. Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

2.2.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.6. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais;

2.2.8. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.9. Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

2.2.10. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.11. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 13 a 19 de outubro de 2011 pela internet, através do site www.publicconsult.com.br.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.publicconsult.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Tutorial - Como Realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contatar a empresa através de e-mail, clicando-se no ícone "Fale Conosco" do site e selecionando o assunto "Concursos Públicos e Processos Seletivos"; ou através do telefone (15) 4141-2327.

2.4.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (20/10/2011) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.5. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.

2.5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.)

2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.7. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.8. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

2.9. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no Diário Oficial do Município e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, a relação dos candidatos efetivamente inscritos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos dispostos no quadro do item 1.1 e 2.2 deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações previstas neste Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as

atribuições do emprego que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 6.591/2009.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).

4.1.2. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.2. De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.

4.3. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição, marcando no formulário de inscrição no site www.publicconsult.com.br, o tipo de deficiência da qual é portador (Física, Auditiva, Visual ou Múltipla); após, deverá remeter pelo correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, para a empresa PUBLICONSULT Ass. Cons. Pública Ltda, na Avenida Pereira da Silva, nº 828, Jardim Santa Rosália, CEP 18.095-340 - Sorocaba/SP, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.

4.4.1. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.2. No caso do candidato necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá encaminhar requerimento à empresa PUBLICONSULT, juntamente com o Laudo Médico a que se refere o item 4.4 deste Edital.

4.4.3. Referido Laudo Médico e o requerimento de prova especial, se for o caso, deverá ser postado através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), seguindo o modelo do envelope abaixo:

À
PUBLICONSULT
Ref.: Concurso Público nº 8/2011 - PM Piracicaba
Portador de Deficiência
Av. Pereira da Silva, nº 828 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba/SP
CEP 18.095-340

4.4.4. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.4.1. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Será indeferida a inscrição do candidato como deficiente físico quando o mesmo deixar de remeter o Laudo Médico nos termos acima especificados ou ainda, quando postá-lo após o período consignado para as inscrições neste Concurso Público.

4.6. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador no requerimento de inscrição, conforme previsto no item 4.4, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões médicos estabelecidos.

4.8. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada

4.8.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância da ordem de classificação.

4.9. O candidato que não comprovar a deficiência alegada ou no caso de laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, será eliminado do Concurso Público.

5. DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

5.1. De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.246/08 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para as pessoas da raça negra.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão sempre desprezadas.

5.2. Os candidatos de raça negra participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação de prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.3. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para pessoas da raça negra deverá declarar, no requerimento de inscrição, esta condição, marcando no formulário de inscrição no site www.publicconsult.com.br, a opção "Sim" abaixo do campo "Afro-descendente?".

5.3.1. O candidato que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.4. De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos de raça negra concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.

5.4.1. Os candidatos que concorrerem na condição de raça negra serão classificados em lista separada.

5.4.2. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

5.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consangüinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial.

5.5.1. O candidato que não comprovar ser da raça negra, tendo alegado tal condição, será excluído do Concurso Público.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público será de PROVAS E TÍTULOS.

6.1.1. Haverá aplicação de provas teóricas para todos os candidatos inscritos.

6.1.2. Concorrerá a prova de títulos apenas os candidatos classificados na prova teórica, ou seja, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 pontos.

6.2. As provas serão realizadas no município de Piracicaba/SP, com data prevista para o dia 13 de novembro de 2011, em horário e local a ser divulgado após o encerramento das inscrições.

6.2.1. A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização das provas será através de Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.



7. DA PROVA TEÓRICA

7.1. A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do emprego público. Essa prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Interpretação de Textos e Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1,00	10,00	
Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação do Ensino	10	2,00	20,00	

7.2. A bibliografia indicada no Anexo I - Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

7.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

7.4.2. O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
 - b) deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;
 - c) deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - d) deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.
- 7.4.3. Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos sob na forma do item 7.4.2, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.

7.4.4. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.5. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

7.4.6. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.

7.6. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.

7.7. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.8. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual o fará em formulário específico.

7.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao emprego que se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno dispõe de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.10. O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.10.1. As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.11. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.12. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.13. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
- i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

7.15. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho

e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

7.16. No dia seguinte a aplicação das provas, o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

8. PROVA DE TÍTULOS

8.1. Além das provas teóricas, haverá PROVAS DE TÍTULOS, que consistirá na apresentação, por parte do candidato, de TÍTULOS relacionados à área de Educação. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos classificados nas provas teóricas.

8.2. Os candidatos deverão apresentar EXCLUSIVAMENTE na data das provas teóricas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possuam, conforme dispõe o presente Edital.

8.2.1. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados.

8.2.2. Os títulos deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, número de inscrição do candidato e o número do documento de identidade, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 8/2011

NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO Nº
RG.:

8.3. Os documentos relativos aos títulos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada em cartório. Àqueles documentos de títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado e deverão conter identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.3.1. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.3.2 Não serão aceitos como títulos os cursos apostilados.

8.4. Serão considerados para efeito de pontuação apenas os títulos aqueles relacionados no quadro abaixo:

TÍTULOS	COMPROVANTES	PONTOS
Título de DOUTOR em área relacionada à Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar	4,00
Título de MESTRE em área relacionada à Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar	3,00
LICENCIATURA PLENA em área/disciplina diversa daquela de inscrição para o concurso (não utilizada como pré-requisito), relacionadas à área de Educação	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar Obs.: O candidato para obter a pontuação para este título deverá apresentar o documento que ateste possuir o requisito mínimo para o emprego juntamente com o comprovante de Licenciatura em área diversa da inscrição.	2,00
PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas	Certificado, certidão ou declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do mesmo. No caso de declaração de conclusão de curso, a mesma deverá vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.	1,00

8.5. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desprezados os pontos excedentes dos candidatos que apresentar documentação de títulos que supere este limite máximo de pontos.

8.5.1. Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados em desacordo com as exigências constantes neste edital e fora da data e do horário acima estipulado, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

8.6. Os títulos apresentados serão avaliados pela empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, e se deferidos serão computados à nota final dos candidatos classificados na prova teórica, ou seja, daqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50,00.

8.6.1. Os títulos deferidos e indeferidos serão divulgados nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br.

9. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. A nota na prova teórica será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme item 7.1.

9.1.1. Será classificado no concurso público o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.1.2. A nota final do candidato será igual à nota na prova teórica somada aos pontos obtidos com a análise dos títulos eventualmente apresentados e deferidos.

9.1.3. O candidato que obtiver nota na prova teórica inferior a 50,00 (cinquenta) pontos será excluído do Concurso Público, todavia, poderá consultar a sua pontuação através da relação dos candidatos desclassificados a ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.2. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Texto;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação do Ensino;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br dos seguintes atos:

- a) indeferimento das inscrições;
- b) questões e gabaritos da prova teórica e
- c) classificação e análise dos títulos.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.publicconsult.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.1. Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.

10.2.2. Recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

10.3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda



acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.

10.3.1. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da apresentação de recurso.

10.4. A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br, www.publicconsult.com.br.

11. DA ADMISSÃO

11.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida da necessidade da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, inclusive os exigidos para comprovação dos requisitos para o emprego, sob pena de perder a vaga.

11.1.1. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Piracicaba na data estabelecida na convocação.

11.1.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos do item 12 deste Edital.

11.3.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será eliminado do Concurso Público.

11.4. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho avaliado a cada seis meses.

11.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

12.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação obrigatoriamente submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

12.2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

12.3. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

12.4. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o emprego.

12.4.1. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

12.4.2. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como "plenamente apto" ou "apto com restrições" para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.

12.4.3. Aqueles que obtiverem a classificação de "inapto" pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

12.4.4. Os considerados "inaptos" poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

12.4.5. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

12.4.6. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

12.4.7. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo "ASO ADMISIONAL" com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

12.4.8. Estes ficaram arquivados no SESMT, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

12.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM (Serviço Municipal de Perícias Médicas) com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado.

12.5.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

12.5.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

12.5.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

12.5.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame

médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

12.5.6. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

12.5.7. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de "apto" no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

12.6. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT por ocasião das avaliações admissionais:

12.6.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

12.6.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

12.6.3. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

12.7. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato "inapto".

12.7.1. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "aptidão" e/ou "inaptidão".

12.7.2. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da "inaptidão" para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "aptidão" e/ou "inaptidão".

12.7.3. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT, como "aptos".

12.8. Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

12.9. Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/04:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

12.9.1. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

12.9.2. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

13.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.4. Compete ao Prefeito do Município de Piracicaba a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

13.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito do Município de Piracicaba.



13.7. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

13.8. O edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 10 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Piracicaba

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Interpretação de textos e Língua Portuguesa: Interpretação de textos pedagógicos e/ou de matérias relativas à Educação. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados. Bibliografia sugerida: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla. Editora Companhia Editora Nacional). Revista Nova Escola (textos acessíveis através do site: www.revistaescola.abril.com).

Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Analogia. Inferência. Dedução. Conclusão. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Validade de um Argumento. Argumentos Sólidos e Argumentos Bons. Dedução x Indução. Argumentação indutiva. Argumentação dedutiva. Silogismo. Juízo. Redução ou Conversão das proposições. Prova. Dilema. Sofismas ou Falácias. Tautologia, Contradição, Contingência, Afirmação e Negação. Verificação da verdade dos Argumentos. Bibliografia sugerida: Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros - FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Osvaldo Dolce - Gelson Iezzi - David Mauro Degenszajn - Atual Editora). Raciocínio Lógico-Quantitativo (Augusto C. Morgado - Benjamin Cesar - Editora Elsevier - 4ª Edição - 2010). Lógica de Argumentação - Teoria e exercícios (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora - 1ª ed - 2006). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: <http://educacao.uol.com.br/matematica>; www.somatematica.com.br

Conhecimentos Específicos: A criança. Educar - Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios. Resolução de problemas. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. O professor de educação infantil - Perfil profissional. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil - Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Componentes curriculares. Objetivos. Conteúdos. Organização dos conteúdos por blocos. Seleção de conteúdos. Integração dos conteúdos. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seqüência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Observação, registro e avaliação formativa. Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo - Condições externas. Condições internas. Ambiente institucional. Formação do coletivo institucional. Espaço para formação continuada. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Critérios para formação de grupos de crianças. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Parceria com as famílias. Respeito aos vários tipos de estruturas familiares. Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças sobre educação de crianças. Estabelecimento de canais de comunicação. Inclusão do conhecimento familiar no trabalho educativo. Acolhimento das famílias e das crianças na instituição. A entrada na instituição. Os primeiros dias. Remanejamento entre os grupos de criança. Substituição de professores. Passagem para a escola. Acolhimento de famílias com necessidades especiais. Concepção - Processos de fusão e diferenciação. Construção de vínculos. Expressão da sexualidade. Aprendizagem - Imitação. Brincar. Oposição. Linguagem. Apropriação da imagem corporal. Objetivos. Conteúdos. Orientações didáticas. Auto-estima. Escolha. Faz-de-conta. Interação. Imagem. Cuidados. Segurança. Nome. Imagem. Independência e autonomia. Respeito à diversidade. Identidade de gênero. Interação. Cuidados pessoais. Jogos e brincadeiras. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seqüência de atividades. Projetos. Observação, registro e avaliação formativa. Presença do Movimento na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e o Movimento: O primeiro ano de vida. Crianças de um a três anos. Crianças de quatro a cinco anos. Objetivos. Conteúdos. Expressividade. Equilíbrio e coordenação. Orientações didáticas. Organização do tempo. Observação, registro e avaliação formativa. Presença da Música na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e a Música. Objetivos. Conteúdos. O fazer musical. Apreciação musical. Orientações didáticas. Organização do tempo. Oficina. Jogos e brincadeiras. Organização do espaço. As fontes sonoras. O registro musical. Presença das Artes Visuais na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e as Artes Visuais. Objetivos. Conteúdos. O fazer artístico. Apreciação em Artes Visuais. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seqüências de atividades. Projetos. Organização do espaço. Os recursos materiais. Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e a Linguagem. Desenvolvimento da linguagem oral. Desenvolvimento da linguagem escrita. Objetivos. Conteúdos. Falar e escutar. Práticas de leitura. Práticas de escrita. Orientações didáticas. Ambiente alfabetizador. Organização do tempo. Atividades permanentes. Projetos. Seqüência de atividades. Os recursos didáticos e sua utilização. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança, a natureza e a sociedade. Objetivos. Conteúdos. Organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar. Os lugares e suas paisagens. Objetos e processos de transformação. s seres vivos. Os fenômenos da natureza. Orientações didáticas. Diversidade de recursos materiais. Diferentes formas de sistematização dos conhecimentos. Cooperação. Atividades permanentes. Jogos e brincadeiras. Projetos. Organização do espaço. Presença da Matemática na educação infantil: idéias e práticas correntes. Repetição, memorização e associação. Do concreto ao abstrato. Atividades pré-numéricas. Jogos e aprendizagem de noções matemáticas. A criança e a Matemática. Objetivos. Conteúdos. Números e sistema de numeração. Contagem. Notação e escrita numéricas. Operações. Grandezas e medidas. Espaço e forma. Orientações didáticas. Jogos e brincadeiras. Organização do tempo. Bibliografia referencial: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 - Introdução. Volume 2 - Formação pessoal e social. Volume 3 - Concepção de Mundo (acessível através do site www.portal.mec.gov.br). Bibliografia Sugerida: Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito - Ed. Peirópolis). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (acessível através do site www.portal.mec.gov.br).

Conhecimentos Pedagógicos: Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente. Bibliografia sugerida: Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloísa Dantas - Summus Editorial); Didática (José Carlos Libâneo - Cortez Editora); Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes - Ed. Vozes); As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes - Ed. Papirus); Avaliação da Aprendizagem Escolar (Cipriano C. Luckesi - Cortez Editora); Indisciplina na Escola - Alternativas Teóricas e Práticas (Julio Grappa Aquino - Summus Editorial). Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Edgard Morin - Cortez Editora). Publicações Institucionais do Ministério da Educação (acessíveis através do site: www.portal.mec.gov.br): Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Saberes e Práticas da Inclusão na Educação Infantil. Brincar para Todos.

Legislação do Ensino: Constituição Federal/88 - Artigos 5º a 16, 37 a 41, 205 a 214, 226 a 230. Lei federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: www.presidencia.gov.br/legislacao; www.portal.mec.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 05/09/11

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 90 DIAS
PROC. Nº 27046/04 UNIMED DE PIRACICABA SOC. COOP. SERV. MÉDICOS DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/11 1/2

AUTO DE INFRAÇÃO
PROC. Nº 1262/08 DICO SERVIÇOS DE CORTE E COM DE MADEIRA LTDA. A.I.36270
PROC. Nº 9611/89 JOÃO RODRIGUES DE SOUZA A.I.40528
PROC. Nº 118363/10 MC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP.IND.SERV. LTDA. A.I.40541
PROC. Nº 118363/10 MC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP.IND.SERV. LTDA. A.I.40542
PROC. Nº 17611/07 COMÉRCIO DE MÓVEIS RR PINHEIRO LTDA. A.I.40555
PROC. Nº 111895/10 F. CAMARGO MATERIAL FERROSO – ME A.I.40557
PROC. Nº 10868/96 FLORICULTURA FLORES E JARDINS LTDA. A.I.40559
PROC. Nº 6150/95 J. CAR FUNILARIA E PINTURAS S/C LTDA. A.I.40560
PROC. Nº 16715/91 PAULO ROBERTO PUPIN ME A.I.40606

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS
PROC. Nº 89346/11 RAFAEL FERNANDO SIMIONI ME DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS
PROC. Nº 98848/10 MICELAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. DEFERIDO
PROC. Nº 95959/10 AUTO ELÉTRICA SANTA ROSA DE PIRACICABA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.T.B.I.
PROC. Nº 110157/11 ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO DEFERIDO
PROC. Nº 89782/11 ANTONIO JESUS BORTOLETTO DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S.Q.N.
PROC. Nº 100106/11 CLEBER CESAR DE CAMARGO DEFERIDO
PROC. Nº 99871/11 RONALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA - ISS/RETENÇÃO
PROC. Nº 101218/11 TERRA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA. DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL
PROC. Nº 98325/11 STS TURBINAS LTDA. ME DEFERIDO
PROC. Nº 109731/11 LINHA IMPRESSA GRÁFICA LTDA. - EPP DEFERIDO
PROC. Nº 103008/11 AUDIMAX AUDITORIA LTDA. DEFERIDO
PROC. Nº 103011/11 TECNOS FABRIC INDUSTRIA E COM DE TELAS LTDA. DEFERIDO
PROC. Nº 109079/11 S. SATO CONSULTORIA PAPEL LTDA. DEFERIDO

CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS
PROC. Nº 26882/97 PAULO ROBERTO GALVÃO DO AMARAL CAMPOS INDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V. / RECURSO
PROC. Nº 951/11 ETNA CONSTRUTORA LTDA. DEFERIDO
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.
PROC. Nº 85795/11 PROTECT PERSONAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. DEFERIDO

RATIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV
PROC. Nº 108530/11 FABIO CESAR FERNANDES FRANCO DEFERIDO
PROC. Nº 98232/11 EDISON JOSÉ GIBIN DEFERIDO

REVALIDAÇÃO DA GUIA / I.T.B.I.
PROC. Nº 99747/11 EDISON JOSÉ GIBIN INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO
PROC. Nº 51433/08 GCÓN GESTÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA. DEFERIDO
PROC. Nº 88711/11 J.P.P. BAR, BOATE E RESTAURANTE LTDA. DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES
PROC. Nº 103160/11 CJ DO BRASIL IND.E COM.DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA. INDEFERIDO
PROC. Nº 103161/11 CJ DO BRASIL IND.E COM.DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA. INDEFERIDO
PROC. Nº 103162/11 CJ DO BRASIL IND.E COM.DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA. INDEFERIDO
PROC. Nº 103164/11 CJ DO BRASIL IND.E COM.DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA. INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/11 2/2

ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES
PROC. Nº 103158/11 CJ DO BRASIL IND.E COM.DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA. INDEFERIDO
PROC. Nº 103157/11 CJ DO BRASIL IND.E COM.DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA. INDEFERIDO
PROC. Nº 103156/11 CJ DO BRASIL IND.E COM.DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA. INDEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.
PROC. Nº 102475/11 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEFERIDO

CONSULTA - I.S.S.Q.N.
PROC. Nº 87337/11 IMPACTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP DEFERIDO
PROC. Nº 83536/11 IMPACTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP DEFERIDO
PROC. Nº 102752/11 THIAGO VALE TAVARES – ME DEFERIDO
PROC. Nº 99526/11 COMINPA – COM, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. DEFERIDO

XEROX DE DOCUMENTOS
PROC. Nº 3641/90 CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO DEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/ EMISSÃO DE DOC.FISCAIS
PROC. Nº 105940/11 LUCCI TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. EPP INDEFERIDO

CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO
PROC. Nº 85301/11 MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA DEFERIDO
PROC. Nº 147081/09 VENILTON CAMILO DO CARMO DEFERIDO
PROC. Nº 23510/09 PEDRO CALAZANS DOS SANTOS INDEFERIDO
PROC. Nº 135989/08 DANIEL ROJAS DE OLIVEIRA E OUTRO INDEFERIDO
PROC. Nº 22767/98 DIVA DA QUIA DE FREITAS INDEFERIDO
PROC. Nº 53862/06 TERESA APARECIDA GIMENES INDEFERIDO
MANTENHA O INDEFERIMENTO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL
PROC. Nº 106574/11 ONCOLIFE CLÍNICA MÉDICA LTDA. DEFERIDO



TRANSFERENCIA DA DIVIDA – I.S.S.Q.N PROC. Nº 100327/11 FRANCISCO ASSIS LIMA VEÍCULOS ME	INDEFERIDO	PROC. Nº 6388/08 FG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. PROC. Nº 13180/02 APAGRI CONSULTORIA AGRONOMICA S/S LTDA.	DEFERIDO INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA	13/09/11	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROC. Nº 11227/90 SÉRGIO LUIZ FIRMINO PROC. Nº 688/03 LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.	INDEFERIDO INDEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS PROC. Nº 27842/11 CAPELETTI & DUARTE – COM.DE ESTRUT.METÁLICAS LTDA. PROC. Nº 98586/11 REPRATEC COM.E REPRES.DE EQUIP.P/ INDÚSTRIAS LTDA.	DEFERIDO DEFERIDO	CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC. Nº 110767/11 NEXT PROFESSIONAL LTDA. - ME PROC. Nº 115142/11 POLIZEL & VITTI CORRET. SEGUROS LTDA. PROC. Nº 103263/11 VITTI & BLUMER IND. E COM. LTDA. ME	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 46304/11 PASSARI PNEUS LTDA. PROC. Nº 118365/10 WANDO MONFRIN RIBEIRO – ME PROC. Nº 95969/10 GARRA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO	CANCELAMENTO DE DIVIDA – ISS/CONSTRUÇÃO CIVIL PROC. Nº 6841/91 WALTER CAZELE	INDEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS PROC. Nº 95977/10 G.A. SILVA & CIA. LTDA. - ME PROC. Nº 34149/08 BOMBO & BOMBO DE PIRACICABA LTDA. - ME	DEFERIDO DEFERIDO	CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 65183/11 HORONÇO COSTA NETTO & FILHO SC LTDA.	INDEFERIDO
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08 PROC. Nº 139815/99 IMOBILIÁRIA MONTE ALEGRE LTDA. RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO	DEFERIDO	REMISSAO DE DÉBITOS / I.S.S.Q.N. PROC. Nº 3745/93 CHIRELLI ENCADERNAÇÕES E CÓPIAS REPROG S/C LTDA ME PUBLICAÇÃO DO DIA 20/09/11	INDEFERIDO 2/2
ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES PROC. Nº 107821/11 PIACENTINI & CIA. LTDA. PROC. Nº 100344/11 PIACENTINI & CIA. LTDA. PROC. Nº 100341/11 PIACENTINI & CIA. LTDA. PROC. Nº 102716/11 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO	MICROEMPRESA PROC. Nº 117081/11 GTR ENGENHARIA LTDA.	DEFERIDO 50%
PUBLICAÇÃO DO DIA	14/09/11	RESTITUICAO DE IMPORTANCIA / I.S.S.Q.N. PROC. Nº 3502/97 NR CONTÁBIL LTDA. - ME	INDEFERIDO
AUTO DE INFRACAO PROC. Nº 15383/92 RUDNEI CESARIO ANTONIO STROIDER S/C LTDA. ME PROC. Nº 13825/94 HALEM JOHNSON MOURA ATAYA ME PROC. Nº 7075/87 MERIT BRASIL PREST DE SERV ADMINISTRATIVOS LTDA. PROC. Nº 6929/88 ONI VIDEO COMERCIAL E LOCADORA LTDA. PROC. Nº 52453/08 MULT CAMP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. PROC. Nº 10146/92 MOYSES COGO FILHO PROC. Nº 58803/08 PAULO H. TEIXEIRA DA SILVA VISTORIAS ME PROC. Nº 11318/00 GARCIA VIDROS LTDA ME PROC. Nº 24385/06 SM – ALARM SYSTEMS COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.	A.I.40608 A.I.40610 A.I.40612 A.I.40613 A.I.40614 A.I.40615 A.I.40616 A.I.40617 A.I.40619	REVISÃO DE LANÇAMENTO PROC. Nº 1042/00 JUAN CARLOS MELNEK ME	INDEFERIDO
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO PROC. Nº 105977/10 ROGÉRIO IVAN ARTHUSO	INDEFERIDO	SIMPLES NACIONAL PROC. Nº 113206/11 VAZ ESTACIONAMENTOS LTDA.	DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 95989/10 AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	DEFERIDO	PUBLICAÇÃO DO DIA	27/09/11
IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ARBITRAMENTO PROC. Nº 27106/04 MONICA DE LIMA AFFONSO FARIA – ME PROC. Nº 96600/09 SOUZA & SOUZA EMP. IMOB. S/C LTDA. PROC. Nº 62122/11 ESTACIONAMENTO LAUDISSI ABRAHÃO S/C LTDA. ME PROC. Nº 58713/11 ABRAHÃO CENTRAL PARK LTDA. - ME	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 153374/09 RIMEP MOTORES LTDA. - EPP PROC. Nº 98586/11 REFRATEC COM E REPRES DE EQUIP P/ INDUSTRIAS LTDA. PROC. Nº 29161/11 TACOVEL TACÓGRAFOS E ELÉTRICA LTDA. PROC. Nº 27842/11 CAPELETTI & DUARTE – COM.DE ESTRUT.METÁLICAS LTDA. PROC. Nº 133910/09 BUFETT SPAZIO DE FATO	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
IMPUGNACAO DE AUTO DE INFRACAO PROC. Nº 133908/09 SS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	INDEFERIDO	IMPUGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO FISCAL PROC. Nº 32809/10 CARPINTARIA MASSI LTDA.	INDEFERIDO
IMPUGNACAO DE AUTO DE INFRACAO E NOTIFICACAO DE LANCAMENTO PROC. Nº 96969/10 REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A. PROC. Nº 118353/10 ASTURB COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME	INDEFERIDO INDEFERIDO	LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 96968/10 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBÁ PROC. Nº 13032/11 C.F. SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - ME PROC. Nº 95954/10 RIGAVA ENG. E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
IMPUGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO FISCAL PROC. Nº 95984/10 DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR ME	INDEFERIDO	CONSULTA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 97021/11 SILVIO & PAULO ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. LTDA. PROC. Nº 103092/11 CNH LATIN AMERICA LTDA.	DEFERIDO DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA	19/09/11	ISENCAO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES PROC. Nº 101093/11 REQUIPH METALÚRGICA LTDA. PROC. Nº 100341/11 PIACENTINI & CIA. LTDA.	DEFERIDO DEFERIDO
XEROX DE DOCUMENTOS PROC. Nº 95964/10 IRENE SARI PRECETTI – EPP	DEFERIDO	REMISSAO DE DÉBITOS / I.S.S.Q.N. PROC. Nº 12909/90 ADEMIR HELENO PEREIRA DE BRITO	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 20/09/11	1/2	RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S./RETENÇÃO PROC. Nº 102780/11 HYUNDAI MOTOR BRASIL MONT. DE AUT. LTDA. PROC. Nº 94379/11 WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.	DEFERIDO DEFERIDO
AUTO DE INFRACAO PROC. Nº 95954/10 RIGAVA ENG. E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	A.I.40537	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA / I.S.S.Q.N. PROC. Nº 111760/11 ISMAEL FERNANDO GAVA PROC. Nº 109746/11 J.A.R. SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. ME PROC. Nº 84419/11 M.R. VALÉRIO CONST. MAN. COM. E ENERG. LTDA. - EPP	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 46557/10 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. PROC. Nº 97187/11 REAL LOCAÇÃO E FRETAM.DE VEÍCULOS LTDA. PROC. Nº 89346/11 RAFAEL FERNANDO SIMIONI ME	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO	CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I. PROC. Nº 110832/11 EDISON JOSÉ GIBIN PROC. Nº 117777/11 CBÉ CONSTR E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	DEFERIDO DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO PROC. Nº 98586/11 REPRATEC COM.E REPRES.DE EQUIP.P/ INDÚSTRIAS LTDA.	INDEFERIDO	CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 106897/11 GISLAINE CRISTINA RODRIGUES CAMARGO PROC. Nº 54665/11 R.H./M.G.A MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. PROC. Nº 54666/11 R.H./M.G.A MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. PROC. Nº 111112/11 VB COMUNICAÇÕES LTDA.	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS PROC. Nº 117167/11 HOTELARIA ACCOR BRASIL LTDA.	DEFERIDO	CANCELAMENTO DE DIVIDA - ISS/RETENÇÃO PROC. Nº 110273/11 BIOMIN DO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. PROC. Nº 92516/11 SPE BURITI INCORPORAÇÕES LTDA. PROC. Nº 103258/11 VILLAGIO SÃO DIMAS EMPREE. IMOB. LTDA.	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO PROC. Nº 89748/10 VALTER DE ALMEIDA PROC. Nº 5587/97 JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA PROC. Nº 4901/98 GENIVAL NOGUEIRA DE ARAUJO RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. Nº 9762/90 PEDRO MARTINS RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. Nº 19345/11 ADNILSON DOMINGOS DA SILVA RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. Nº 11466/01 CLOVIS DE BRITO	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO	CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO FISCAL PROC. Nº 24390/06 INTELIGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA PROC. Nº 23703/08 CESAR AUGUSTO BENITEZ MARTINS	DEFERIDO DEFERIDO
RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV PROC. Nº 116596/11 IDERENICE LOPES ALECRIM PROC. Nº 117320/11 MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO PROC. Nº 94380/11 VIVIANE GUIMARÃES	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO		
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08 PROC. Nº 116797/11 PEDRO ANTONIO CURY DA ROCHA PROC. Nº 117660/11 JAIR JOÃO FURLAN PROC. Nº 112111/11 DANILO CHIOZZI PROC. Nº 94228/11 DIOCESE DE PIRACICABA PROC. Nº 111633/11 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO	CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DATA VALOR RECEBIDO 10/out/11 255.254,33 11/out/11 2.426.161,15	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM DATA VALOR RECEBIDO 10/out/11 1.693.739,09
LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 97186/11 MARANATA LOC. DE VEÍCULOS LTDA. - ME	DEFERIDO	CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE VIGILANCIA EM SAUDE DATA VALOR RECEBIDO 7/out/11 11.988,24	
RECLASSIFICACAO FISCAL PROC. Nº 21827/01 DPI – RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA. PROC. Nº 19291/08 ELISABETE MONIS TIENGO ME	DEFERIDO DEFERIDO		



PROCURADORIA GERAL

Aditamento nº 01/2011 ao Convênio nº 202/2011 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA, através do INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA – IEP. (SEDEMA) DO CONVÊNIO ORIGINAL
Proc. Admin. nº 75.402/2011.
Base Legal: Lei nº 3.090/1989.
Objeto: desenvolvimento do Projeto "Identificação de Agentes envolvidos em Reciclagem/Reutilização de materiais.
Valor: R\$ 10.265,44 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: agosto a outubro de 2011.
Data: 12/08/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 30/11/2011.
Data: 06/10/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. (SEMOB/SEMUTTRAN) DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 35.231/2011.
Licitação: Carta Convite nº 28/2011.
Objeto: execução de obras para construção de barreira rígida e recomposição de pavimento na saída do Terminal Central de Integração, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 148.104,06 (cento e quarenta e oito mil, cento e quatro reais e seis centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 09/05/2011.

DO ADITAMENTO – VALOR
Valor: R\$ 36.621,26 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).
Data: 03/10/2011.

Contratada: MASSAO SAITO – ME. (SEMA)
Proc. Admin.: nº 4.964/1977.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.438/2009.
Objeto: outorga de concessão de uso do Box nº 51 do Mercado Municipal, destinados a comercialização, atendendo ao consumidor final.
Valor: Sem custo.
Prazo: 10 (dez) anos.
Data: 02/09/2011.

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2011NE00159 Data de emissao: 10/10/2011
Gestao: 00003
UG Descricao
No.Processo
147100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20
Credor: DEFRAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ/MF 13922746-0001/02
Endereco: R.JOAO TONIOLLI,3334
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14079390 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte
Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 449052 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.:
Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1
ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$
Saldo Disponivel *****1.927,00
*****1.927,00
=====

UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE
REAIS*****

Janeiro Fevereiro

CRONOGRAMA DE

Abril Maio

Junho DESEMBOLSO

PREVISTO

Julho Agosto

Setembro

Outubro Novembro

Dezembro Exercicio Seguinte
1.927,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO
PRECO TOTAL
1 UNID AR CONDICIONADO PORTATIL,
VERSAO SO FRIIO, BAIXISSI-
MO NIVEL DE RUÍDO, CAPACI-
DADE DE REFRIGERACAO DE
12.000 BTU'S, IDEAL PARA
AMBIENTE DE 20 M2, DESUMI-
DIFICADOR QUE REMOVE ATE
24 LITROS DE AGUA/DIA,
ETC.....
REQ: 080/2011
PROC: 14/2011
DESTINO: IPPLAP 1 1.927,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.927,00

SubItem: 34

Local e Data da Entrega
IPPLAP 10/10/2011
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
175629838/60 - ERIKA FABIANA ARTHUZO PEROSI
ORDENADOR DE DESPESA
159102987/2 - JOAO CHADDAD IMPRESSO PELO SIAFEM
Pag. 1

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2011NE01323 Data de emissao: 16/09/2011 Gestao: 00007
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 102415/11
Credor: WINDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ/MF 01471497-0001/99
Endereco: AV.ATLANTICA,2437-JD.TRES MARIAS
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 34360646 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10302002624320000 0205030011 339039 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****11.960,00 *****11.960,00
=====

ONZE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco
CRONOGRAMA DE

Abril Maio Junho DESEMBOLSO
PREVISTO

Julho Agosto Setembro
11.960,00

Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
1 UNID CONFECACAO DE FOLDERS E --
GUIAS
ITEMS: 01 E 02
P.P. 126/11
DESTINO: CAMPANHAS DE ORI-
ENTACAO A POPULACAO 1 11.960,00 11.960,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****11.960,00

SubItem: 63

Local e Data da Entrega
A COMBINAR 16/09/2011 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/11
Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preditiva e corretiva da Central de Monitoramento Eletrônico - CEMEL.

Comunicamos a **SUSPENSÃO** da abertura dos envelopes nº 02 – propostas, prevista para o dia **11/10/2011 as 14:00** horas, para análise da **REPRESENTAÇÃO** apresentada pela empresa **SINAL VERDE COMÉRCIO, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICO LTDA ME**.
Publique-se.

Piracicaba, **11 de outubro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

1ª CÂMARA DO CONSELHO
DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 153ª sessão realizada na data de 26/09/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 18.431/1996

MATÉRIA: Inexigibilidade de ISSQN

RECORRENTE (A): Intermediçi Piracicaba Assistência Médica Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO

BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

O objeto social da Recorrente é “operação de Planos Privados de Assistência à Saúde individuais, familiares e coletivos, através da cobertura de custos de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, mediante o credenciamento de terceiros, técnica e legalmente habilitados”, o qual está enquadrado na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003, seja no item 04.22, como entendeu o Fisco Municipal ou no item 04.23. Assim a Lei Complementar 116/2003 reconhece a atividade exercida pela Requerida como prestação de serviços sujeita à incidência do ISSQN. O Superior Tribunal de Justiça também firmou entendimento que as empresas que atuam no ramo de atividade da Recorrente são contribuintes do ISSQN. Ante o exposto, vota pelo não provimento, reconhecendo a legalidade da incidência de ISSQN sobre a atividade exercida pela Recorrente, nos termos da fundamentação supra. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Intermediçi Piracicaba Assistência Médica Ltda

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 153ª sessão realizada na data de 26/09/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 46.557/2010

MATÉRIA: Levantamento Específico (ISS)

RECORRENTE (A): Intermediçi Piracicaba Assistência Médica Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Observa-se que a Lei Complementar 116/2003 cuidou em incluir a expressão “operador do plano”, na redação do subitem 04.23 da Lista de Serviços, permitindo-se entender que não importa a personalidade jurídica do operador, se plano de saúde, corporativa, seguradora ou outra qualquer, mas todos considerados como operadores de plano sofrem a tributação do ISSQN. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de Primeira Instância Administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Intermediçi Piracicaba Assistência Médica Ltda

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 153ª sessão realizada na data de 26/09/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.088/2007 e Nº 12.993/2008

MATÉRIA: ISS – Serviço prestado para o Exterior

RECORRENTE (A): Tsuioshi Yamada ME

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA - Recurso Ordinário.

Houve empate no julgamento, votando com a Conselheira de vista os Conselheiros Maycon, Rodrigo, Renato e Helena e votos contrários de Ivanjo, Fabiano, André, José Silvestre e Marcelo, prevalecendo, de acordo com o artigo 27, parágrafo 4º do Decreto nº 14.147/2011 – Regimento Interno – o voto do Conselheiro relator, que dá provimento ao pedido do recorrente, a fim de considerar indevidos os valores a título do Imposto sobre Serviço (ISS) pela efetiva prestação de serviços no exterior.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à



Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Tsuioishi Yamada ME

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 153ª sessão realizada na data de 26/09/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 48.813/2010

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Gustavo Halbreich

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso de Ofício.

Após consultas junto à Secretaria de Finanças, restou constatado que não há a possibilidade de operar o destacamento da área para ser feita a cobrança do tributo em separado, que seria devida. Desta forma, estando comprovado nos autos o preenchimento de todos os requisitos para a concessão da isenção estabelecida pelo art. 123 da Lei Complementar 224/2008, acompanhando assim integralmente o voto do Ilustre Relator, André Marcio dos Santos, conhecendo do recurso de ofício e votando pelo não provimento do mesmo. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Gustavo Halbreich

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 153ª sessão realizada na data de 26/09/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 18.691/1994

MATÉRIA: Cancelamento de Tributos

RECORRENTE (A): RKM – Informática Comércio e Representação Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

No que tange à taxa de cancelamento de inscrição a mesma era devida em época própria com base no Decreto Municipal nº 5.354/1990. Outrossim, caracterizou-se a decadência da mesma, pois o fato gerador, isto é a data do cancelamento da inscrição municipal na forma de ofício ocorreu em 26/09/1998. No entanto a mesma só foi lançada no banco de dados municipal em 2007, afastando o lançamento de tal tributo através do Artigo 173, Parágrafo I da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional). Ante o exposto vota pelo provimento parcial, excluindo-se o Auto de Infração Tributário (nº dívida 200.915-fls.105), com base na informação fiscal de folhas 45, evitando a duplicidade do mesmo, mantendo o Auto de Infração conforme descrito no item 4 (nº dívida 2.519.337). E solicita o cancelamento da taxa de inscrição (nº dívida 4.999.772-fls. 106), mantendo-se todos os demais lançamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RKM – Informática Comércio e Representação Ltda

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 153ª sessão realizada na data de 26/09/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.179/2000

MATÉRIA: Edificação - Construção

RECORRENTE (A): Laudilino Aparecido Sérgio

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

O recorrente provou ser proprietário do imóvel, bem assim, não possuir outro além deste e, de forma cristalina, restou provado que ele não poderá ser compelido a pagar os tributos, porque, além de não serem devidos, o item 3º de fls. 48/49 restou provado que ele não foi identificado dos atos administrativos e nem mesmo da data do vencimento do tributo. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso para o cancelamento da inscrição de débito do ISS em dívida ativa sob nº 5355322, além dos acréscimos de juros e correção monetária. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Laudilino Aparecido Sérgio

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 153ª sessão realizada na data de 26/09/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 10.328/2001

MATÉRIA: Inscrição CMC – sem estabelecimento

RECORRENTE (A): Vanderlei Gomes Vieira

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Considerando ser o Instrumento de Constituição de Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, devidamente registrado em Registro Civil de Pessoas Jurídicas (fls. 26/27), documento hábil a demonstrar a situação jurídica apta, assim como a Declaração Cadastral Municipal de Saltinho – SP (fls. 35), vota em consonância com o relator, Fabiano Ravelli, pelo provimento do recurso ordinário de fls. 34 e seguintes, no sentido de alterar a data de cancelamento de inscrição municipal para 03/09/2001, recomendando a aplicação da penalidade prevista no artigo 334, V, da Lei Complementar 224/2008. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Vanderlei Gomes Vieira

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 153ª sessão realizada na data de 26/09/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 111.836/2008

MATÉRIA: Cancelamento de Dívida

RECORRENTE (A): Partner Auditoria e Assessoria Global

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

No período abrangido pelos meses de 03/2005 a 11/2006 (fls. 52), a recorrente admite haver recolhido erroneamente ISS fixo em veículo (guia) próprio de ISS variável. Ressalta-se que o montante desses meses – R\$ 4.337,84 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) – já foi objeto de análise pela Comissão de Compensação de Crédito (fls. 59), o que gerou uma Nota de Empenho (fls. 61/62), cujo saldo, descontando-se o débito do crédito, foi de R\$ 549,07 (quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos) a favor da municipalidade, quantia essa reconhecida e paga pela recorrente (fls. 82 e 115). É sobre exatamente este valor reconhecido e pago espontaneamente que o recorrente pretende agora restituição sob alegação de ser indevido. Ante o exposto, vota em consonância com a relatora, Andréa, pelo não provimento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Partner Auditoria e Assessoria Global

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata_ão

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de **AVALIAÇÃO DE VEÍCULO**ssegue: UM VOLKSWAGEN, 14210 BASCULANTE TRUCK, ANO 1990, PLACA CZA-7071, CHASSI 9BWXTN4T9LCB25095, PREFIXO 111, no estado, batido, no valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); UM VOLKSWAGEN 14210 BASCULANTE TRUCK, ANO 1990, PLACA CZA-7069, CHASSI 9BWXTN4T9LCB25095, PREFIXO 113, ESTADO, NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS); UM MERCEDES-BENZ 608, BASCULANTE, ANO 1980, PLACA CZA-7120, CHASSI 30830212486888, PREFIXO 115, ESTADO, NO VALOR DE R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS); UM FORD F-14000, HD BASCULANTE, ANO 1995, PLACA CDZ-0661, CHASSI 9BFXNTSM9SDB03957, PREFIXO 117, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS); UM FORD F-14000, HD BASCULANTE, ANO 1995, PLACA CDZ-0659, CHASSI 9BFXNTSM2SDB66480, PREFIXO 118, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 25.900,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ 1113, BASCULANTE, ANO 1977, PLACA CZA-7074, CHASSI 34404112362787, PREFIXO 129, NO ESTADO, CABINE BAIXA, NO VALOR DE R\$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL REAIS); UM MERCEDES-BENZ 2217, BASCULANTE TRUCK, ANO 1990, PLACA BPZ-3952, CHASSI 9BM345441LB893019, PREFIXO 130, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS); UM VOLKSWAGEN 14210, BASCULANTE TRUCK, ANO 1990, PLACABPZ-3877, CHASSI 9BWXTN4T5LBC24834, PREFIXO 133, ESTADO, NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS); UM MERCEDES-BENZ 1113, BASCULANTE, ANO 1980, PLACA CZA-7114, CHASSI 34404112488965, PREFIXO 134, NO ESTADO, CABINE ALTA, NO VALOR DE R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS); UM FORD F-14000, HD BASCULANTE, ANO 1995, PLACA CDZ-0663, CHASSI 9BXTNSM5SDB68496, PREFIXO 136, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS); UM FORD F-14000 HD, BASCULANTE TRUCK, ANO 1995, PLACA CDZ-0671, CHASSI 9BFXNTSM4SDB04062, PREFIXO 137, NO ESTADO, NO VALOR R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS); UM FORD F-14000, HD BASCULANTE TRUCK, ANO 1995, PLACA CDZ-0658, CHASSI 9BFXNTSM0SDB03961, PREFIXO 140, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); UM FORD F-14000 HD BASCULANTE TRUCK ANO 1995 CDZ-0657 CHASSI 9BFXNTSMXSDB68512, PREFIXO 143, NO ESTADO, NO VALOR DE \$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS); UM TOYOTA PICK-UP, DUPLA BANDEIRANTE, ANO 1995, PLACA CDZ-0633, CHASSI 9BRBJ0060S1005221, PREFIXO204,NO ESTDO. 4x4, NO VALOR DE R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHANTOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ 1313, BOMBEIRO, ANO 1981, PLACA CZA-7026, CHASSI 34500312556540, PREFIXO229, NO ESTADO, SEM CARROCERIA, NO VALOR DE R\$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ 2213, TURCK CARROCERIAABERTA, ANO 1980, PLACA BFW-5566, CHASSI 34542412489933, PREFIXO230, NO ESTADO, 6X4, SEM CARROCERIA, NO VALOR DE R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ 1113, TANQUE, ANO 1980, PLACA BFW-5578, CHASSI 34404112488964, PREFIXO233, NO ESTADO CABINE ALTA, NO VALOR DE R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS); UM FORD F600, MECANICO OPERACIONAL (GUINCHO), ANO 1974, PLACABPY-1903, CHASSI LA7CPL27602, PREFIXO , NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ 712, BOMBEIRO, ANO 1992, PLACA BPY-1915, CHASSI 9BM688118NB952121, PREFIXO , ESTADO R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); UM CHEVROLET, GMC-6150, AMBULANCIA, ANO 01/02, PLACA DBA-4626, CHASSI 9BG343NX02C700150, PREFIXOUR-347, NO ESTADO, SEM CARROCERIA, NO VALOR DE R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECIENTOS REAIS); UMA CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM PISTÃO FRONTAL E CHASSI DA CAÇAMBA, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); UMA CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 10 M3 COM PISTÃO FRONTAL E CHASSI DA CAÇAMBA, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); UMA CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 4 M3, COM PISTÃO E CHASSI DA CAÇAMBA, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), totalizando o valor de \$ 510.800,00 (Quinhentos e Dez Mil e Oitocentos Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese_de Avaliação

Piracicaba, 07 de outubro de 2.011.



I – DasEspecificaçõeseValores

Item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	Preço Total R\$
01	01	VOLKSWAGEN 14210 BASC. TRUCK ANO 1990 CZA-7071 CHASSI 9BWXTN4T9LCB25095 PREF. 111, NO ESTADO. BATIDO.	24.000,00
02	01	VOLKSWAGEN 14210 BASC.TRUCK ANO 1990 CZA-7069 CHASSI 9BWXTN4T9LCB25095 PREF. 113 , NO ESTADO	38.000,00
03	01	MERCEDES-BENZ 608 BASCULANTE ANO 1980 CZA-7120 CHASSI 30830212486888 PREF. 115, NO ESTADO.	11.500,00
04	01	FORD F-14000 HD BASCULANTE ANO 1995 CDZ-0661 CHASSI 9BFXTNM9SDB03957 PREF. 117, NO ESTADO.	28.000,00
05	01	FORD F-14000 HD BASCULANTE ANO 1995 CDZ-0659 CHASSI 9BFXTNM2SDB66480, PREF. 118, NO ESTADO	25.900,00
06	01	MERCEDES-BENZ 1113 BASCULANTE ANO 1977 CZA-7074 CHASSI 34404112362787 PREF. 129, NO ESTADO. CABINE BAIXA.	17.900,00
07	01	MERCEDES-BENZ 2217 BASC.TRUCK ANO 1990 BPZ-3952 CHASSI 9BM345441LB893019 PREF. 130, NO ESTADO.	48.000,00
08	01	VOLKSWAGEN 14210 BASC. TRUCK ANO 1990 BPZ-3877 CHASSI 9BWXTN4T5LBC24834, PREF. 133, NO ESTADO.	38.000,00
09	01	MERCEDES-BENZ 1113 BASCULANTE ANO 1980 CZA-7114 CHASSI 34404112488965 PREF. 134, NO ESTADO. CABINE ALTA.	16.900,00
10	01	FORD F-14000 HD BASCULANTE ANO 1995 CDZ-0663 CHASSI 9BXTNSM5SDB68496 PREF. 136, NO ESTADO.	26.900,00
11	01	FORD F-14000 HD BASCULANTE TRUCK ANO 1995 CDZ-0671 CHASSI 9BFXTNM4SDB04062 PREF. 137, NO ESTADO.	24.900,00
12	01	FORD F-14000 HD BASCULANTE TRUCK ANO 1995 CDZ-0658 CHASSI 9BFXTNMOSDB03961 PREF. 140, NO ESTADO.	29.500,00
13	01	FORD F-14000 HD BASCULANTE TRUCK ANO 1995 CDZ-0657 CHASSI 9BFXTNMXSDB68512 PREF. 143, NO ESTADO.	29.500,00
14	01	TOYOTA PICK-UP DUPLA BANDEIRANTE ANO 1995 CDZ-0633 CHASSI 9BRBJ0060S1005221 PREF. 204, NO ESTADO. 4X4.	23.500,00
15	01	MERCEDES-BENZ 1313 BOMBEIRO ANO 1981 CZA-7026 CHASSI 34500312556540 PREF. 229, NO ESTADO. SEM CARROCERIA.	22.900,00
16	01	MERCEDES-BENZ 2213 TURCK CAR. ABERTA ANO 1980 BFW-5566 CHASSI 34542412489933 PREF. 230, NO ESTADO. 6X4, SEM CARROCERIA.	19.900,00
17	01	MERCEDES-BENZ 1113 TANQUE ANO 1980 BFW-5578 CHASSI 34404112488964 PREF. 233, NO ESTADO CABINE ALTA.	19.900,00
18	01	FORD F600 MECANICO OPERAC. (GUINCHO). ANO 1974 BPY-1903 CHASSI LA7CPL27602 PREF. 526, NO ESTADO	11.800,00
19	01	MERCEDES-BENZ 712 BOMBEIRO ANO 1992 BPY-1915 CHASSI 9BM688118NB952121, PREF. AC-27, NO ESTADO	24.900,00
20	01	CHEVROLET GMC-6150 AMBULANCIA ANO 01/02 DBA-4626 CHASSI 9BG343NX02C700150 PREF. UR-347, NO ESTADO. SEM CARROC.	14.900,00
21	01	CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 10 M3 COM PISTÃO FRONTAL E CHASSI DA CAÇAMBA.	5.000,00
22	01	CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 10 M3 COM PISTÃO FRONTAL E CHASSI DA CAÇAMBA.	5.000,00
23	01	CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 4 M3 COM PISTÃO E CHASSI DA CAÇAMBA.	4.000,00

II – DoUsoeDestino

Os bens acima especificados tendo sido encaminhados para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – DoParecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por estaComissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Transportes Internos para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata_ão

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de **AVALIAÇÃO DE MÁQUINAS**segue: UMA CATERPILLAR TRATOR ESTEIRA D4 E, ANO 1980, PATRIMÔNIO 38849, PREFIXO 274 NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS); UMA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B, ANO 1981, PATRIMÔNIO 38868, PREFIXO 280, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINEHTOS REAIS); UMA MAXION RETROESCAVADEIRA 750, ANO 1995, PATRIMÔNIO 37607, PREFIXO 285, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS); UMA

MAXION RETROESCAVADEIRA 750, ANO 1995, PATRIMÔNIO 41780, PREFIXO 299, NO ESTADO, VALOR DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINEHTOS); UMA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 12E, ANO 1970, PATRIMÔNIO 38882, PREFIXO 389, NO ESTADO, MOTOR 120 B, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS); UMA CASE RETROESCAVADEIRA 580 H, ANO 1977, PATRIMÔNIO 38846, PREFIXO 397, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE E MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ R\$ 174.600,00 (CENTO E SETENA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese_de Avaliação

Piracicaba, 07 de outubro de 2.011.

I – DasEspecificaçõeseValores

Item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	Preço Total R\$
01	01	CATERPILLAR TRATOR ESTEIRA D4 E ANO 1980 PATRIMÔNIO 38849 PREF. 274 NO ESTADO.	33.800,00
02	01	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B ANO 1981 PATRIMÔNIO 38868 PREF. 280 NO ESTADO.	34.500,00
03	01	MAXION RETROESCAVADEIRA 750 ANO 1995 PATRIMÔNIO 37607 PREF. 285 NO ESTADO.	33.800,00
04	01	MAXION RETROESCAVADEIRA 750 ANO 1995 PATRIMÔNIO 41780 PREF. 299 NO ESTADO.	31.500,00
05	01	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 12E ANO 1970 PATRIMÔNIO 38882 PREF. 389 NO ESTADO, MOTOR 120 B.	21.000,00
06	01	CASE RETROESCAVADEIRA 580 H ANO 1977 PATRIMÔNIO 38846 PREF. 397 NO ESTADO.	20.000,00

II – DoUsoeDestino

Os bens acima especificados tendo sido encaminhados para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – DoParecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por estaComissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Transportes Internos para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/2214
MODALIDADE: Pregão 151/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos de porcas e tubetes.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2214/2011, Pregão n.º 151/2011, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. - ME	1,3	R\$ 2.500,00
LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO - ME	2	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 9.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de outubro de 2.011

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011 - PROCESSO N.º 1751/2011

Convocamos a empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.824.486/0001-33, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos para automatização do reservatório e Estação Elevatória de Água Tratada Cecap, reservatório e booster Pau d'alinho e booster Algodual, visando integrá-los ao sistema de gerenciamento da distribuição de água do município de Piracicaba. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 a 20/10/2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 13 do edital. Arecusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório. Piracicaba, 10 de outubro de 2011

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregado de Serviço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2011
PREGÃO N.º 149/2011 - PROCESSO N.º 2216/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. Objeto: fornecimento de aproximadamente 33.600 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS) kg de Hidróxido de Sódio Líquido e fornecimento em sistema de comodato de dois (02) tanques tipo containers de 1.000 (mil) litros cada para armazenamento do produto. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 26.544,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Valor unitário: R\$ 0,79 (setenta e nove centavos). Assinatura: 06/10/2011.

DECISÃO FINAL
DECISÃO N.º 25/2011
NOTIFICAÇÃO N.º 029/01/2011
PREGÃO N.º 184/2010 - PROCESSO N.º 2745/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que o prazo de recurso contra a Decisão n.º 25/2011, em razão da Notificação n.º 029/01/2011 efetuada contra a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.035.532/0007-73, transcorreu em branco. Nesse sentido e, considerando o que do mais dos autos constam, RATIFICO os termos da Decisão n.º 25/2011. Ante o exposto, fica a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.035.532/0007-73, ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Piracicaba, 03 de outubro de 2011.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. CNPJ: 17.167.412/0001-13
Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais com a implementação dos respectivos pagamentos através de desconto das prestações em folha de pagamento, nos exatos termos da autorização contida na Lei Municipal n.º 5490, de 01 de outubro de 2004. Vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação. Valor: Sem ônus financeiro para o SEMAE. Assinatura: 16/08/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 813 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.011.

(Dá nova lotação de Departamento a servidora Sra Dirce Aparecida Alves Tonin , ocupante do emprego de zelador conforme específica e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª) Dirce Aparecida Alves Tonin, ocupante do emprego de zelador , lotada junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, anteriormente lotada no Departamento Administrativo .



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Salinho, em 10 de Outubro de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 811 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011.

(A pedido da servidora, fica reduzido a carga horária da Sra **GRASIELA CRISTINA PALAURO SALVADOR (PSICÓLOGO)** dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª) **GRASIELA CRISTINA PALAURO SALVADOR**, ocupante do emprego de **PSICÓLOGO** , com sua carga horária reduzida a 20(vinte) horas semanais e seu salário pago proporcionalmente a carga horária efetivamente executada.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2.011.

Prefeitura do Município de Salinho, em 04 de Outubro de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 812 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011.

(A pedido da servidora, fica reduzido a carga horária da Sra **MIRELA CASSANO BATTAGLIA (FONOAUDIÓLOGA)** dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª) **MIRELA CASSANO BATTAGLIA**, ocupante do emprego de **FONOAUDIÓLOGA** , com sua carga horária reduzida a 20(vinte) horas semanais e seu salário pago proporcionalmente a carga horária efetivamente executada.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2.011.

Prefeitura do Município de Salinho, em 04 de Outubro de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

=JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA-SP=
(Cartório do 1º Ofício Cível)

EDITAL EXPEDIDO PARA CONNHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO LEVANTAMENTO DO PREÇO POR CAVALINHO AGROPECUARIA LTDA NOS AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO SOB N, 1746/10, REQUERIDO PELO MUNICIPIO DE SALTINHO CONTRA CAVALINHO AGROPECUARIA LTDA EM CUMPRIMENTO AO ART. 34 DA LEI DE DESAPROPRIAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Eduardo Velho Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Piracicaba-SP.-

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra mencionados, que tramita por este Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e respectivo Cartório, e que por parte do expropriado CAVALINHO AGROPECUARIA LTDA foi requerido o levantamento do depósito efetuado pelo expropriante no valor e data respectivamente, a saber: " fls. 27 - R\$6.000,00, em 25/10/2010, junto ao Banco do Brasil S/A, em conta judicial, rendendo juros e correção, em cumprimento ao art. 34 da Lei nº 3365 de 21.6.1941. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém venha alegar ignorância, ordenou a expedição do presente edital, podendo os interessados, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem as impugnações que porventura tiverem, neste Juízo da 1ª Vara Cível de Piracicaba-S.P.. Publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piracicaba-S.P., Cartório do 1º Ofício Cível de Justiça, aos 06/08/2011. Eu, (a.) FRANCISCO JOSE ROSSI, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi. (a.) EDUARDO VELHO NETO. Juiz de Direito.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2011

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	533.895,38
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	117.027,80
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	786.481,16
Imposto de Renda Retido na Fonte	111.426,37
Dívida Ativa de Impostos	67.839,23
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	20.030,27
Multa/Juros provenientes de impostos	4.778,23
Fundo de Participação dos Municípios	3.925.611,43
Imposto Territorial Rural	1.489,62
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	18.891,54
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	3.069.383,83
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	895.527,51
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	25.498,96
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	9.577.881,33
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	528.935,27
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	8.781,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.410.872,28
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	10.646,11
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	1.959.235,06
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	11.537.116,39

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	1.050.755,72
12.365 - Educação Infantil	64.598,86
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00
(=) Total da Despesa do Ensino	1.115.354,58
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	220.874,06
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	894.480,52
(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.415.178,73
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.587.352,49
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	2.481.833,01
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,91%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,55%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	74,40%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	894.480,52

Secretário da Educação

Prefeito Municipal

Contador

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - C O M U N I C A D O

CONVITE Nº: 031/2011

objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia e ressonância

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e da única proposta apresentados ao referido certame licitatório, visto que foram convidadas três empresas do ramo. Com base na requisição de material para compra e contratação de serviços que inicia o referido processo e três cotações apensadas, constando que a proposta apresentada está conforme com o praticado no mercado, ficando desta forma aprovada e classificada a proposta da empresa: C.P.A. Prestação de Serviços Radiológicos Ltda, apresentando o valor total de R\$ 7.972,00 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Salinho/SP.
Prefeitura do Município de Salinho/SP, 11 de outubro de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 05
Modalidade: Pregão Presencial n.º 12/2007.
Contrato n.º: 04/2007 - Processo n.º: 749/2007
Contratada: Telecomunicações de São Paulo S/A- TELESP.
Objeto: Prestação de serviços de instalação, suporte técnico e manutenção de link internet para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 01/10/2011 a 31/12/2011.
Data de assinatura: 30/09/2011.

Piracicaba, 01 de outubro de 2011.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 41/2011**
Objeto: fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados.
Tipo : menor preço por item.
Credenciamento : Dia 26/10/2011 das 13h00 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 26/10/2011 às 13h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo

- Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 11 de outubro de 2011.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 42/2011**
Objeto: Aquisição de honorários para solenidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba
Credenciamento : Dia 27/10/2011 das 13:00hs às 13:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia 27/10/2011 às 13:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.
Piracicaba, 11 de outubro de 2011.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ADITAMENTO DE CONTRATO
CARTA CONVITE N.º003/2011
PROCESSO N.º084/2011

De ordem do Sr. Interventor, faço público, para conhecimento de interessados que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, celebrou nesta o Aditamento de Contrato com a empresa MT Schmidt Divisórais e Forros – ME.
CONTRATO ORIGINAL
CARTA CONVITE N.º006/2011A
PROCESSO N.º084/2011
OBJETO: Execução e instalação de divisórias para o novo bloco administrativo da FUMEP.
CONTRATADA: MT Schmidt Divisórias e Forros – ME.
DATA: 30 de junho de 2011.
PRAZO: 90 (noventa) dias após assinatura da ordem de serviço.
VALOR TOTAL: R\$ 35.450,42 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).
DO ADITAMENTO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 30 de setembro de 2011, sendo seu término para 30 de outubro de 2011
DO VALOR
Valor: R\$ 8.229,41 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 43.679,83 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).
DATA: 20 de setembro de 2011.
ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo



DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, inciso II da mencionada lei.
ORGÃO INTERESSADO: Escola de Engenharia de Piracicaba /FUMEP.
OBJETO: Divulgação do Vestibular 2012 da EEP nas revistas "Veja Campinas" e "Veja Paulista", nos meses de outubro e novembro de 2011.
CONTRATADO: Editora Abril.
VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei n.º8.666/93 e suas alterações. Piracicaba, 03 de outubro de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO - FUMEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, inciso II da mencionada lei.
ORGÃO INTERESSADO: Escola de Engenharia de Piracicaba /FUMEP.
OBJETO: Veiculação publicitária do vestibular /2012 da EEP junto aos cinemas do "Shopping Center Piracicaba" no período de 30/09/2011 à 01/12/2011.
CONTRATADO: Sala 3 Ltda.
VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: Incisos II do art. 25 da Lei n.º8.666/93 e suas alterações. Piracicaba, 03 de outubro de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO - FUMEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, inciso II da mencionada lei.
ORGÃO INTERESSADO: Escola de Engenharia de Piracicaba /FUMEP.
OBJETO: Veiculação publicitária do vestibular /2012 da EEP junto aos cinemas do "Shopping Center de Limeira, Sta. Barbara D'Oeste e Rio Claro" no período de 30/09/2011 à 01/12/2011.
CONTRATADO: AUWE Digital Ltda.
VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: Incisos II do art. 25 da Lei n.º8.666/93 e suas alterações. Piracicaba, 03 de outubro de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO - FUMEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, inciso II da mencionada lei.
ORGÃO INTERESSADO: Escola de Engenharia de Piracicaba /FUMEP.
OBJETO: Locação de 03 (três) jogos de portas para divulgação do Vestibular 2012 da EEP.
CONTRATADO: Condomínio Shopping Center Piracicaba.
VALOR: R\$35.450,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei n.º8.666/93 e suas alterações. Piracicaba, 21 de setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO - FUMEP

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 936, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
PROCESSO Nº 057/2011

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.I**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **057/2011**, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **EVANIRA RODRIGUES DE CASTRO SILVA**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **01 de SETEMBRO de 2011**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 1.546,30**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
FRANCISCO GOMES DA SILVA RG. Nº 24.634.861-6	ESPOSO 21/07/1942 Viúvo	100 % R\$ 1.546,30

PIRACICABA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2011.

André Evandro Pedro da Silva
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Secretária Geral-

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 937, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
PROCESSO Nº 063/2011

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.I**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **063/2011**, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **VERA LUCIA SABINO DO PRADO**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **06 de SETEMBRO de 2011**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 2.013,78**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
BENEDITO RODRIGUES DE PRADO FILHO RG. Nº 9.520.71-2	ESPOSO 17/04/1957 Viúvo	50 % R\$ 1.006,89
NATHALIA SABINO RODRIGUES DO PRADO	FILHA 01/12/1996 Filha	50 % R\$ 1.006,89

PIRACICABA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2011.

André Evandro Pedro da Silva
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Secretária Geral-

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 938, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
PROCESSO Nº 064/2011

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.II**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **064/2011**, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **LOURENÇO ZARATIN**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **19 de SETEMBRO de 2011**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 889,63**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ODILA CAMARGO ZARATIN RG. Nº 21.910.334	ESPOSA 23/12/1938 Viúva	100 % R\$ 889,63

PIRACICABA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2011.

André Evandro Pedro da Silva
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Secretária Geral-

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 939, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
PROCESSO Nº 065/2011

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.I**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **065/2011**, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **ANA MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **20 de SETEMBRO de 2011**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 1.043,41**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
JUVENIL GOUVEIA RG. Nº 8.332.813-0	ESPOSO 23/03/1948 Viúvo	100 % R\$ 1.043,41

PIRACICABA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2011.

André Evandro Pedro da Silva
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Secretária Geral-

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2011
Aquisição de materiais elétricos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão e declarações do representante da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: **RANFI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME., COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP., VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. e J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP., DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** no item 01 as empresas **J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP.** (não atende as dimensões solicitadas em edital) e **RANFI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** (não atende sistema de vedação, de fixação do aro e grau de proteção IP 54 e dimensões) e **CLASSIFICAR** as demais propostas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas, e ainda com base nas declarações e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os itens 01 e 02 para a empresa **VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** e o item 03 para a empresa **RANFI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.**

Publique-se e guarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 06 de outubro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

RETIFICAÇÃO
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2011
Aquisição de equipamentos domésticos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **LUCIMARA ZÉRIO ME, COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP e A B DALFRÉ ME, DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** as empresas **A B DALFRÉ ME e COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP** no item 01 tendo em vista o não atendimento ao edital (instalação não inclusa) e **CLASSIFICAR** as demais.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os itens 02, 03, 04 e 05 para a empresa **A B DALFRÉ ME.** Item 01 ficou **FRACASSADO.**

Publique-se e guarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 11 de outubro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br